



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipe@tce.mt.gov.br

Ofício n.º **929/2014/TCE-MT/GCS-LCP**

Cuiabá, 31 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Agenor Francisco Bombassaro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá - MT

Referente: **Processo nº: 71749/2013**

Assunto: **Relatório de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2013**

Senhor Presidente da Comissão:

**ENCAMINHO** cópia do Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria deste Tribunal (fls. 01-45 TCE – Doc. Digital nº 190501/2014), referentes às Contas Anuais de Gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, exercício de 2013.

**CITO** Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste<sup>1</sup>, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

**SOLICITO** que consigne em sua **DEFESA** o número do processo em **epígrafe**, e a **PROTÓCOLE**, via Malote Digital, Correios<sup>2</sup> ou pessoalmente, **junto à Gerência de Protocolo<sup>3</sup> deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

**ADVIRTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

<sup>1</sup> Art. 264. Contam-se os prazos, alternativamente: (...) II. Da data do recebimento do aviso ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;

<sup>2</sup> Art. 15 - As informações e demonstrativos contábeis, remetidos por meios magnéticos (disquete ou CD-ROM) ou físico (papel), serão considerados recebidos pelo Tribunal quando entregues em seu protocolo ou, quando encaminhados, no dia em que tiverem sido postados sob registros em repartição dos Correios, ou quando por meio de transmissão de dados (internet), na data em que se efetivar a transmissão, mediante comprovante eletrônico de recebimento emitido pelo Tribunal de Contas. (IN nº. 01/2002/TCEMT)

<sup>3</sup> Artigo 226 (...)

§ 2º. Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT).



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipe@tce.mt.gov.br

**ADVIRTO**, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

**ADVIRTO**, por fim que Vossa Senhoria e demais servidores credenciados como usuários deverão verificar o recebimento das notificações/citações/intimações do Malote Digital ao longo da jornada de trabalho, adotando as providências administrativas que lhes sejam decorrentes, entre elas, a de promover o encaminhamento do Ofício, bem como do respectivo Relatório, ao servidor/agente destinatário do mesmo, conforme disposto no artigo 4º da Resolução Normativa 16/2012-TP/TCEMT.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO**  
(Em substituição legal – Portaria nº122/2013)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953  
Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente. Beatriz de Oliveira Sanches. Matrícula 3310



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013